

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

**Número de Atendimento:** 2604056400100012302,2604056400100012301

### **DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** JOSEFA RODRIGUES DE JESUS SILVA - **CNPJ/CPF:** 196.154.003-78

**Endereço:** Travessa São José - 122 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-400

**Telefone:** (85) 99229-0769

**E-mail:**

**Procurador(a): - CPNJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

### **DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda

J ALVES E OLIVEIRA LTDA

**Nome Fantasia:**

BrasilCard

ZENIR MOVEIS E ELETROS

**CPF/CNPJ:**

03.130.170/0001-89

41.426.966/0001-72

**Endereço de Correspondência:**

Avenida Jorge Vieira - Avenida Jorge Vieira 257 - Bairro Paranazinho - Paranazinho - Monte Belo - MG - 37115-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/afm-mmbf-uci>

**Relato:**

Relata a consumidora que, em novembro de 2024, adquiriu um aparelho celular junto à empresa Zenir, com pagamento ajustado em 12 parcelas por meio de crediário. Afirma que realizou, mensalmente, os pagamentos via Pix, conforme pactuado.

Informa que, em fevereiro de 2026, foi surpreendida com o recebimento de uma fatura e de um cartão da administradora BrasilCard, o qual afirma não ter solicitado. Relata que, na referida fatura, constam cobranças referentes a uma compra realizada na Zenir, além de saldos de faturas anteriores e outras cobranças, totalizando o valor de R\$ 480,66.

A consumidora afirma que procurou a empresa Zenir em busca de esclarecimentos, sendo informada da existência de um débito com previsão de pagamento até o ano de 2027, referente a uma suposta compra parcelada em 35 vezes. Destaca que questionou qual teria sido o objeto adquirido, porém não obteve resposta.

Relata, ainda, que entrou em contato com a administradora do cartão BrasilCard para solicitar o cancelamento, ocasião em que foi informada de que o cartão sequer havia sido desbloqueado. Acrescenta que recebeu mensagem via SMS alertando sobre a possibilidade de negativação de seu nome, em razão de um débito no valor de R\$ 4.584,90 vinculado ao referido cartão.

Diante dos fatos e sem compreender a origem das cobranças, a consumidora buscou o PROCON para intermediação da demanda.

**Pedido: Requer a consumidora esclarecimentos acerca da contratação do cartão BrasilCard, bem como a identificação da suposta compra realizada, tendo em vista que não a reconhece. Requer, ainda, o cancelamento dos débitos indevidos.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Maio de 2026 .

---

**TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. do consumidor(a): \_\_\_\_\_

**JOSEFA RODRIGUES DE JESUS SILVA**